

Câmara Municipal de Sandolândia-To, 9ºLegislatura.

ATA da Segunda Sessão Extraordinária do mês de janeiro de 2025 do Poder Legislativo do Município de Sandolândia - TO, em sua nona Legislatura. Aos 28 dias do mês de janeiro de 2025, às 9:00 horas na Câmara Municipal de Sandolândia-TO localizada na rua Dona Sena sem número neste município. Reuniram-se os Senhores Vereadores conforme suas atribuições Regimentais para a Sessão Extraordinária conduzida pelo Presidente da Casa Athos Diego Ribeiro de Souza que cumprimentou os colegas vereadores, colaboradores da Câmara e todos que acompanham a Sessão pelas redes sociais. Passando para o **Pequeno Expediente**: Havendo quórum suficiente sobre a proteção de Deus em nome do povo de Sandolândia, o Presidente declarou a presente Sessão aberta e certificando a presença dos seguintes vereadores nos livros de presença e inscrições de oradores nos quais assinaram em livros próprios; **Athos Diego Ribeiro de Souza, Claudio De Paula, Cristina Carajá, Marcelo Milhomem, João Neto, Paulinho Gêmeos, Zeinha Lima, Sidney Fonseca Da Conceição, Valdemir Filho.** Em seguida, o Presidente autorizou o segundo secretário Claudio De Paula que fizesse a leitura Bíblica em Salmos 72 e após a Oração do Pai Nosso. O Presidente autorizou que fosse feita a leitura da ATA anterior, que foi aprovada por oito votos em sua primeira e única votação. O Presidente perguntou ao Primeiro Secretário se havia matérias protocoladas do Poder Executivo ou Legislativo, o primeiro secretário afirmou que sim. Sendo o **Projeto de Lei nº 371/2025 de 28 de janeiro de 2025. Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Sandolândia/TO, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008 e portaria nº 13/2024-MF/MEC, e dá outras providências.** Sendo o Projeto de Lei complementar nº 372/2025 de 28 de janeiro de 2025. **Dispõe sobre a criação e inclusão de vagas nos anexos I e II da Lei nº 272/2019, de 01 de julho de 2019, conforme especifica, e dá outras providências.** Sendo o Projeto de Lei 373/2025 de 28 de janeiro de 2025. **Institui a tabela remuneratória dos profissionais da saúde “SUS/Municipal” e demais profissionais, bem como, autoriza o credenciamento de tais**

prestadores de serviços, e dá outras providências. Passando para o Grande Expediente, nenhum dos vereadores fizeram uso da Tribuna. O Presidente passou para a **Ordem do Dia**, perguntou ao Primeiro Secretário se havia Matérias dos poderes Executivo ou Legislativo para serem votadas, o Primeiro Secretário afirmou que sim. Sendo o Projeto de Lei nº 371/2025 de 28 de janeiro de 2025. **Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Sandolândia/TO, conforme definido na Lei Federal nº 11.738/2008 e portaria nº 13/2024-MF/MEC, e dá outras providências.** Lei complementar nº 372/2025 de 28 de janeiro de 2025. **Dispõe sobre a criação e inclusão de vagas nos anexos I e II da Lei nº 272/2019, de 01 de julho de 2019, conforme específica, e dá outras providências** Lei 373/2025 de 28 de janeiro de 2025. **Institui a tabela remuneratória dos profissionais da saúde “SUS/Municipal” e demais profissionais, bem como, autoriza o credenciamento de tais prestadores de serviços, e dá outras providências.** Que foram APROVADOS por oito votos em sua primeira votação. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em nome de Deus e do povo de Sandolândia deu por encerrada a presente sessão. E eu Marcela Mayara lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

